



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1896

SÁBADO

Itatiba, 20 de agosto de 2016

## EXTRATO

**Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º 2016000004157. Permite:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** Landi Engenharia e Empreendimentos Ltda. **Objeto:** A **PERMITENTE**, pelo presente instrumento, concede à **PERMISSIONÁRIA**, nos termos do Decreto n.º 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Avenida José Boava, em frente ao n.º 353, Bairro Alto da Santa Cruz, Itatiba-SP, para implantação de dutos subterrâneos e 01 (uma) caixa de passagem (0,80 x 0,80 x 1,10 m) no passeio público, para fins de ligação de energia elétrica do prédio residencial em construção no local, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 2016000004157, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. **Assinatura:** 15/08/2016.

## DECRETO

DECRETO Nº 6.835, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.953.834,12 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a suplementar = R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/  
Fundo Municipal de Assistência Social/  
Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/  
Fundo Municipal de Assistência Social/  
Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a suplementar = R\$ 28,46 (vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/  
Fundo Municipal de Assistência Social/  
Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/  
Fundo Municipal de Assistência Social/  
Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 1.487,17 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)

(Decreto nº 6.835/16)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/  
Ensino Fundamental/  
Ensino Regular  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.1.008 – Construção/  
Ampliação/  
Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/  
Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 2.510,58 (dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/  
FUNDEB/  
Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana  
Valor a suplementar = R\$ 257.567,04 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
04.122.0003.1.008 – Construção/  
Ampliação/  
Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 134.619,21 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Atenção Básica

(Decreto nº 6.835/16)  
fls. 03

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 392.556,66 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 42.374,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a suplementar = R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.03 – Secretaria de Defesa e

Segurança do Cidadão/  
Departamento Bombeiros e Defesa Civil

(Decreto nº 6.835/16)  
fls. 04

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/  
Guarda Municipal/  
Resgate/  
Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.953.834,12 (hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**

**Art. 2.º.** Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a anular = R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/  
Ensino Fundamental/  
Ensino Regular  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a anular = R\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/  
FUNDEB/  
Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a anular = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
 02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

(Decreto nº 6.835/16)  
 fls. 05

02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Bombeiros e Defesa Civil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a anular = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.052.587,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 821.247,12 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 05 de agosto de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.835/16)  
 fls. 06

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.840, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

"Dispõe sobre a alteração de zoneamento para a área que

especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no §1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.443/12, alterada pela Lei 4.649/14 e**

Considerando a manifestação favorável do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, na reunião realizada no dia 15 de junho de 2016, bem como os demais elementos constantes do processo administrativo nº 201602723,

**DECRETA:**

Art. 1º. A área de terras abaixo descrita, integrante da Macrozona de Expansão Urbana, atualmente pertencente a Zona Comercial I (ZC-I), localizada na Rodovia das Estâncias, designada Gleba "6A2-A", Fazenda Pereiras, neste Município, com metragem de 188.000,00m² (cento e oitenta e oito mil metros quadrados), parte da Matrícula nº 059324, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar a Zona de Uso Industrial II (Z.U.I. - II):

"Tem in?cio no ponto 16A, localizado na lateral da faixa de dom?nio do DER, localizado a 15,00m do eixo da Rodovia Const?ncio Cintra, nas confronta??es da Gleba 6 A-2A (REMANESCENTE), de propriedade de Lucas Weier Vargas, Tarsila de Souza, Matias Weier Vargas, Maya Vargas Mazzarella, Jos? Vicente Mazzarella. Do ponto 16A deixa a lateral da faixa de dom?nio e segue com rumo 20?44?f02?hSE e dist?ncia de 280,88m at? o ponto K, confrontando do ponto 16A ao ponto K com a ?rea remanescente da Gleba 6 A-2A, de propriedade de Lucas Weier Vargas, Tarsila de Souza, Matias Weier Vargas, Maya Vargas Mazzarella, Jos? Vicente Mazzarella; Do ponto K segue por um alinhamento à esquerda com as seguintes direções: do ponto K ao J segue com rumo 74º49'57"SE e distância de 63,16m; do ponto J ao I segue com rumo 81º15'11"SE e distância de 96,46m; do ponto I ao H segue com rumo 82º00'22"NE e distância de 33,42m; do ponto H ao G segue com rumo 48º33'42"NE e distância de 59,25m; do ponto G ao F segue com rumo 82º17'16"NE e distância de 24,58m; do ponto F ao E segue com rumo 71º12'46"SE e distância de 65,31m; do ponto E ao D segue com rumo 83º31'00"NE e distância de 38,57m; do ponto D ao C segue com rumo 50º53'09"NE e distância de 40,26m; do ponto C ao B segue com rumo 01º22'08"NE e distância de 50,18m; do ponto B ao A segue com rumo 42º31'13"NE e distância de 141,93m.

(Decreto nº 6.840/16)  
 fls. 02

Do ponto K ao A, a divisa confronta com a Gleba 6B, de propriedade de Antonio Santos Vargas, Maria Cristina Vargas Lucas Weier Vargas, Tarsila de Souza, Matias Weier Vargas, Maya Vargas Mazzarella, José Vicente Mazzarella; do ponto A segue pela cerca existente à esquerda com rumo de 22º15'17"NW e distância de 111,55m até o ponto 207, segue com as seguintes direções: do ponto 207 aos 206 segue com rumo 33º28'41"NW e distância de 44,99m; do ponto 206 ao 205, segue com rumo 32º51'16"NW e distância de 40,13m; do ponto 205 ao 204, segue com rumo 65º03'53"NW e distância de 4,25m; do ponto 204 ao 203, segue com rumo 36º24'28"NW e distância de 126,23m. Ao atingir o ponto 203, situado na intersecção de cercas existentes na lateral de um caminho; a divisa deflete a esquerda e segue sempre pela cerca que acompanha a lateral, com as seguintes direções: do ponto 203 ao 202, segue com rumo 89º39'59"NW e distância de 36,08m; do ponto 202 ao 201, segue com rumo 87º06'02"NW e distância de 34,00m; do ponto 201 ao 200, segue com rumo 71º11'55"NW e distância de 21,25m; do ponto 200 ao 199 segue com rumo 62º23'29"NW e distância de 29,71m; do ponto 199 ao 198 segue com rumo 59º23'54"NW e distância de 23,89m; do ponto 198 ao 197 segue com rumo 40º56'19"NW e distância de 2,40m; do ponto A ao 197, a divisa confronta com a Gleba nº.2, de propriedade de José Eulálio Mattos Pimenta. Do ponto 197, situado na intersecção de cercas existentes na lateral esquerda da Rodovia das Estâncias (SP-360), no sentido de quem de Amparo se dirige a Itatiba, a divisa deflete a esquerda e segue sempre pela cerca, com as seguintes direções: do ponto 197 ao 15, segue com rumo 13º26'53"SW e distância de 38,30m; do ponto 15 ao 16, segue com AC=64º53'48", raio de 234,76m e distância de 265,90m; do ponto 16 ao 17 segue com rumo 78º20'33"SW e distância 92,00m, até atingir o ponto 16A, onde iniciou-se esta descrição perimétrica, encerrando a área de 188.000,00m² ou 18,8ha".

Art. 2º. A proprietária do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, **MACHTHILD ELISABETH WIER SANTOS VARGAS** e o compromissário comprador **MANUEL FERREIRA**, deverão cumprir as obrigações constantes do **TERMO DE COMPROMISSO** que constitui o **ANEXO ÚNICO** deste decreto, sob pena de imediata revogação deste ato, retornando o referido imóvel ao zoneamento anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal

"Prefeito Ettore Consoline",  
 em 18 de agosto de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.840/16)  
 fls. 03

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2016, comparecem nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, a proprietária da área descrita no artigo 1º do presente decreto, **MACHTHILD ELISABETH WIER SANTOS VARGAS**, alemã, Professora, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W247.630-8, inscrita no CPF sob o nº 041.058.238-76, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, na Rua Platanales, nº 7011, e o compromissário comprador, neste ato representado pelo sr. **MANUEL FERREIRA**, português, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W667849-D, inscrito no CPF sob o nº 988.230.788-49, que se comprometem e se obrigam a implantar no referido local indústria para fabricação de equipamentos, acessórios, partes e peças em geral para lubrificação, conforme os elementos constantes apresentados no procedimento administrativo nº 2016.02723.

A título de contrapartida, compromete-se o compromissário a executar e manter os seguintes melhoramentos urbanísticos em toda a testada para a estrada municipal:

a) Drenagem, guia, sarjeta, iluminação, pavimentação, calçada e sinalização vertical e horizontal;

b) Executar estacionamento no interior da área de forma a abrigar os veículos de funcionários e visitantes e demais veículos de médio e grande porte que atendam a empresa, não permitindo a utilização do leito de estrada como estacionamento.

Fica, ainda, com o compromisso de apresentar o projeto em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, e 2 (dois) anos, para a respectiva construção.

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito:** João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito:** Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**A alteração da zona de uso do imóvel acima citado fica condicionada ao efetivo cumprimento das obrigações aqui constantes, sob pena de revogação desse ato normativo, retornando o imóvel ao seu zoneamento anterior.**

**(Decreto nº 6.840/16) fls. 04**

**Itatiba, 18 de agosto de 2016.**

**Proprietário da Área:**  
MACHTHILD ELISABETH WIER SANTOS VARGAS

**Compromissário Comprador:**  
MANUEL FERREIRA

**Testemunhas:**

Permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal n.º.1718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissionário qualquer remuneração ou indenização.  
**Assinatura:** 15/08/2016.

**Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo:** n.º2016000004157. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Landi Engenharia e Empreendimentos Ltda. **Objeto:** A **PERMITENTE**, pelo presente instrumento, concede à **PERMISSIONÁRIA**, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Avenida José Boava, em frente ao n.º353, Bairro Alto da Santa Cruz, Itatiba-SP, para implantação de dutos subterrâneos e 01 (uma) caixa de passagem (0,80 x 0,80 x 1,10 m) no passeio público, para fins de ligação de energia elétrica do prédio residencial em construção no local, consoante solicitado através do processo Administrativo nº 2016000004157, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras.  
**Assinatura:** 15/08/2016.

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – **01/2014**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **22/08/2016 às 14:00 hs**, para apresentação de documentos:

**Medico Pediatra (Comparecer com RG, Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.).**

2º Camila Rebelo Nicolau

Itatiba, 20 de Agosto de 2016.

Rita de C. S. Godoy Gotardo  
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

## LICITAÇÕES

**Concorrência Pública nº 09/2016, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 106/2016 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para investigação preliminar e investigação confirmatória, para a usina de asfalto destinada a mistura de asfalto pré-misturado a frio utilizado pela Prefeitura Municipal de Itatiba, em conformidade com os elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 22 de setembro de 2016, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. Comissão Permanente de Licitações.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3249/2016

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 97/2016 PREGÃO Nº 11-82/2016**  
**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP

Item 10 A- 5235 L, OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral, multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrão Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts., Marca - INGRAX, valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 56.538,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais)

Item 10 B - 1745 L, OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral, multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrão Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts., Marca - INGRAX, valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 18.846,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Item 11 - 500 FR, ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS API.TC (FRASCO DE 500ML.) - Mineral, para motores dois tempos à gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC SAE- 30, acondicionados em embalagens

plásticas de 500ml., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

### CASA DO ÓLEO DE ITATIBA LTDA - EPP

Item 4 - 300 L, OLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO SAE-10 W - O produto deve ter registro na ANP, para uso no sistema hidráulico e cilindro de freio das pás carregadeira W20E ano de fabricação 2.002, atendendo as normas SAE 10W/TAC3/Allison C3. Acondicionado em galões com capacidade para 20 litros., Marca - VRLUB, valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Item 5 - 3000 L, OLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O produto deve ter registro na ANP, atender a norma ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplanagem operando em condições de serviços severos, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - VRLUB, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

Item 6 - 500 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO E FREIOS BANHO À ÓLEO SAE 10W30 GL5 - O produto deve ter registro na ANP, p/ uso nos eixos com freio banho a óleo da RETRO-ESCAVADEIRA FIAT FB 80.3 e CASE 580 L-SV. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSON M1135 E M 1141, SAE 10W30. Acondicionados em baldes com capacidade p/ 20 litros., Marca - RAID, valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 13 - 20 BD, Balde com 20 litros de óleo lubrificante 100% sintético de alto rendimento, para motores a diesel de alta potência, especificação 10w40.

Aplicações: Motores diesel naturalmente aspirados e turboalimentados dos principais fabricantes mundiais; Caminhões rodoviários e urbanos em serviços leves e pesados; Operações fora de estrada, incluindo equipamentos de construção civil, mineração, pedreiras e aplicações agrícolas.

Atende: ACEA E7, E4; Renault Trucks RXD Aprovado: MAN M 3277; MB-APPROVAL 228.5, 235.27; VOLVO VDS-2, VDS-3; SCANIA LDF-3, LDF-2; MTU Oil Category 3; ZF TE-ML 04C; VOITH RETARDER OIL CLASS A, Marca - PETRONAS, valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

Item 14 - 120 UN, FLUIDO PARA FREIO DOT 4 - Recomendado p/ sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, ônibus, pic-ups, tratores e automóveis. Especificação NBR 9292, tipo 4

FMVSS nº 116 DOT 4 com ponto de ebulição acima de 230 graus. Acondicionados em frascos de 500 ml., Marca - RADNAQ, valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais)

### ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP

Item 1 - 4020 FR, ÓLEO P/ MOTOR - ALCOOL/GASOLINA - 20W50 - Para utilização em veículos a álcool/ gasolina, multiviscoso, mineral, SAE 20w50, recomendado pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior acondicionados em embalagens com 01 litro., Marca - PETRONAS, valor unitário de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 40.803,00 (quarenta mil oitocentos e três reais)

Item 2 - 1160 KG, Graxa lubrificante para múltipla aplicação - graxa de lítio de alta qualidade, consistência NL GI - 2 / EP2 extrema pressão. Aprovada para aplicação em rolamentos e pontos sujeitos a ação de água. Acondicionados em baldes com capacidade de 20 kilos., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 16.994,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais)

Item 3 - 1120 L, OLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO TIPO DEXRON II - O produto deve ter registro na ANP, para transmissão automática/direção hidráulica/ câmbio de caminhões Mercedes Bens 1113 - 1518 - 1618, atendendo a norma DEXRON II, de coloração vermelha, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item 7 - 200 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 140.GL5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em diferenciais/standers e comando final de máquinas de terraplanagem, atendendo a norma SAE 140-API-GL5 para serviços pesados, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)

Item 8 - 400 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 85W140.GL5 - O produto deve ter registro na ANP, para serviço pesado, equipados com diferencial DANA-SPICER, API GL5, para uso nas pás carregadeiras W20E ano de fabricação 2.002. Acondicionados em galões com capacidade para 20 litros., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais)

## EXTRATO

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º123/2011. Processo Administrativo n.º04433/2011. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Maliber Indústria e Comércio Têxtil Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº123/2011, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº04433/2011. **Valor:** R\$ 70.440,49 (setenta mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056, 10.122.0007.2.026, 12.361.0008.2.038, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 27/07/2016.

**Extrato do Termo de Contrato n.º098/2016. Processo Administrativo n.º2016000002617. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º63/2016 – Termo de Permissão. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Ivone de Souza Santos. **Objeto:** Constitui o objeto do presente termo de permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso do Box n.º46-E do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, localizado na Avenida 29 de Abril, n.º35. **Valor:** O valor da oferta (Prêmio) é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a ser efetuada na licitação e o preço público de cada Box consta do Decreto n.º6.732/16. **Prazo:** O presente Termo de



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 9 - 780 L, OLEO P/ TRANSMISSÃO HIPOIDE SAE 90.G.L 5 - O produto deve ter registro na ANP, para uso em câmbio e diferencial, atendendo a norma SAE 90 - API GL5 para serviços pesados em diferencial reduzido, acondicionado em galões com capacidade para 20 litros., Marca - INCOL, valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.981,00 (seis mil novecentos e oitenta e um reais)

Item 12 - 300 L, OLEO SAE 50, API-CF - O produto deve ter registro na ANP, Mineral, grau de viscosidade SAE 50 , classificação API-CF, recomendado e aprovado para aplicação em cambio EATON de 6 marchas utilizados em caminhões VW 17.210 / VW 23.210. Acondicionados em galões de 20 lts., Marca - PETROBRAS, valor unitário de R\$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 05 de agosto de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2016**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 98/2016**  
**PREGÃO Nº 11-83/2016**  
**Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, CANALETA, AREIA E AFINS.**

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora.

FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item 35A - 113 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 1,00 metro (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FERMIX, valor unitário de R\$ 1.070,00 (um mil setenta e sete reais) e valor total de R\$ 120.910,00 (cento e vinte mil novecentos e dez reais)

Item 36A - 38 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,50 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FERMIX, valor unitário de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) e valor total de R\$ 57.760,00 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais)

Item 37A - 38 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 3,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro

(comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FERMIX, valor unitário de R\$ 2.239,50 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 85.101,00 (oitenta e cinco mil cento e um reais)

GUARANI MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 8A- 4500 SC, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32 - (com adição de escória granulada de alto-forno). Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina com bons resultados o baixo calor de hidratação com o aumento de resistência do Cimento Portland Comum. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos. Acondicionados em sacos de 50 quilos, Marca - NASSAU, valor unitário de R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Item 26A - 338 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m

Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e blsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 63.206,00 (sessenta e três mil duzentos e seis reais)

Item 27A - 169 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m

Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e blsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o

nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 65.403,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais)

Item 28A - 338 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m

Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e blsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 86.866,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais)

OLIVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 19A - 113 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - ENGETUBO, valor unitário de R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 151.985,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item 38A - 38 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 3,50 metros (alt) x 2,50 metros (larg) x 1,00 metro (comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - ENGETUBO, valor unitário de R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)

Item 39A - 38 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 4,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp), pré moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - ENGETUBO, valor unitário de R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta reais)

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8-B, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19-B, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-B, 27-B, 28-B, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35-B, 36-B, 37-B, 38-B, 39-B e 40 foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se. Em 05 de agosto de 2016. JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2016

PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 03 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

PREGÃO 70 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais elétricos - fios e cabos.

FORNECEDOR: 014518 BELL ELECTRIC COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP  
ENDEREÇO: RUA CEL. DOMINGOS TEODORO 121  
BAIRO: VILA CONCEIÇÃO  
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO: SP CEP: 13872-006  
TELEFONE: (19) 3622-2328/ (19) 9 8121-3453 FAX: CPF/ CNPJ: 09.627.856/0001-66  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR  
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:						
Nº Ite m	Material	Un	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0003.8	RL	AETHEL	50	R\$ 125,90	R\$ 6.295,00
Fio paralelo 2,50 mm² - 300 V - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, tempera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.						
2	1.17.03.0005.4	RL	AETHEL	250	R\$ 153,95	R\$ 38.487,50
Rolo com 100 metros de cabo flexível 6,0mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
3	1.17.03.0614.1	M	AETHEL	2000	R\$ 8,83	R\$ 17.660,00
Cabo flexível 35,0mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
4	1.17.03.0753.9	RL	AETHEL	320	R\$ 58,75	R\$ 18.800,00
Rolo com 100 metros de cabo flexível 2,5mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
5	1.17.03.1207.9	RL	AETHEL	40	R\$ 206,30	R\$ 8.252,00
Fio paralelo 4,0 mm² - 300 V - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, tempera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante

de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

BELL ELECTRIC COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA- EPP  
PEDRO HENRIQUE FRANCATO  
SIMOSO  
RG: 14.628.876 CPF: 089.849.236-05

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 122/  
2016  
PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais elétricos - fios e cabos.

FORNECEDOR: 023223  
COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA 307

BAIRRO: PARQUE OURO BRANCO  
CIDADE: LONDRINA

ESTADO: PR CEP: 86042-140

TELEFONE: (43) 3324-5919 / (43) 3372-6700 FAX: CPF/CNPJ: 20.891.953/0001-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10  
DDR

PRAZO: ATÉ 05 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0016.0	RL	ENERGY	50	R\$ 422,90	R\$ 21.145,00

Rolo com 100 metros de cabo PP 3 x 4,0mm - condutor fio de cobre nu, ténpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.

2	1.17.03.0428.9	RL	SOPRANO	1.200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
---	----------------	----	---------	-------	----------	--------------

Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafadas na língua portuguesa.

3	1.17.03.0547.1	UN	INTERNED	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
---	----------------	----	----------	----	----------	------------

Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno.

Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.

4	1.17.03.1255.9	RL	ENERBRAS	65	R\$ 11,84	R\$ 769,60
---	----------------	----	----------	----	-----------	------------

Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105C° em regime contínuo ou 140C° em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388.

5	1.17.03.2236.8	RL	MEGA	30	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00
---	----------------	----	------	----	------------	--------------

Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, aguçados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL.

6	1.17.03.2237.6	RL	FORTECON	50	R\$ 175,95	R\$ 8.797,50
---	----------------	----	----------	----	------------	--------------

Rolo com 100 metros de cabo PP 2 x 2,5mm² - condutor fio de cobre nu, ténpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é

condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

GUILHERME FONSECA MARTINS  
RG: 8.459.717-1 CPF: 051.470.899-93

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/  
2016

PREGÃO 70/2016

Processo: 2669/2016

Aos 03 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita

no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico - fios e cabos.

FORNECEDOR: 022092 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA R 5 129  
QUADRA: R-7; LOTE: 07

BAIRRO: SETOR OESTE

CIDADE: GOIÂNIA

ESTADO: GO CEP: 74125-070

TELEFONE: (62)3095-4399

FAX: CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10

DDR

PRAZO: ATÉ 05 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0318.5	UN	INTELLI	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00

Conector split bolt para cabos de 35mm²

2	1.17.03.0319.3	UN	INTELLI	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
---	----------------	----	---------	-----	----------	------------

Conector split bolt para cabos de 16mm²

3	1.17.03.0541.2	UN	INTELLI	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
---	----------------	----	---------	-----	----------	------------

Conector split bolt para cabos de 10mm²

4	1.17.03.2065.9	UN	INTELLI	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
---	----------------	----	---------	-----	----------	------------

CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.

5	1.17.03.2067.5	UN	INTELLI	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00
---	----------------	----	---------	-----	----------	--------------

CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Condutor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 2,5-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS  
LDA - ME  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG: 2776.939 SSP/GO CPF:  
788.729.281-68

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 124/  
2016  
PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada

Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0239.1	UN	LBM	90	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada ( 10 microns de cobre com alma de aço ) medindo 2,40 metros.						
2	1.17.03.0410.6	RL	STE	35	R\$ 33,59	R\$ 1.175,65
Rolo com 200 metros de fio para telefonia interna, com condutores de cobre eletrolítico, estanhados, isolados em PVC, na cor cinza, torcidos em dois ou três condutores e identificados por frisos longitudinais na isolação. Formato 2 x 0,60mm, diâmetro 2,20mm. Norma aplicável: SDT 235-310-704 NBR 9115. Produto com certificação da ANATEL.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua

compromisso de fornecimento de material elétrico - fios e cabos.

FORNECEDOR: 012330  
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA RAFAEL SALES 682  
BAIRRO: BONFIM  
CIDADE: CAMPINAS  
ESTADO: SP CEP: 13070-720  
TELEFONE: (19) 3809-2079  
FAX: CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR  
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI  
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
MARCOS CESAR MOURA  
RG: 12.691.739-5 CPF:  
032.614.328-96

PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/  
2016  
PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 11 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-

77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico - fios e cabos.

FORNECEDOR: 023222 MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO RABELO JUNQUEIRA 104  
BAIRRO: VILA TRÊS IRMÃOS  
CIDADE: AGUAS DA PRATA  
ESTADO: SP CEP: 13890-000  
TELEFONE: (19) 3642-1544  
FAX: CPF/CNPJ: 19.099.184/0001-17  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR  
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0001.1	RL	METALCAP	140	R\$ 38,99	R\$ 5.458,60
Rolo com 100 metros de cabo flexível 1,5mm². Condutor formado por fios de cobre, temperatura mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
2	1.17.03.0002.0	RL	METALCAP	160	R\$ 257,99	R\$ 41.278,40
Rolo com 100 metros de cabo flexível 10,0mm². Condutor formado por fios de cobre, temperatura mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
3	1.17.03.0128.0	RL	METALCAP	50	R\$ 84,99	R\$ 4.249,50
Fio paralelo 1,50 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, temperatura mole, flexível, isolação em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, penderes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.						
4	1.17.03.0136.0	RL	METALCAP	50	R\$ 96,55	R\$ 4.827,50
Fio cordão torcido 1,50 MM² 300V. - Flexível, NBR - 13.249 Em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, temperatura mole, flexível, isolação em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, penderes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO						
5	1.17.03.0137.9	RL	METALCAP	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
Fio cordão torcido 2,5 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, temperatura mole, flexível, isolação em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, penderes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.						
6	1.17.03.0138.7	RL	METALCAP	45	R\$ 222,00	R\$ 9.990,00
Fio cordão torcido 4,0 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, temperatura mole, flexível, isolação em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, penderes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO.						
7	1.17.03.0317.7	RL	METALCAP	90	R\$ 403,99	R\$ 36.359,10
Rolo com 100 metros de cabo flexível 16,0mm². Condutor formado por fios de cobre, temperatura mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
8	1.17.03.0555.2	RL	METALCAP	35	R\$ 637,99	R\$ 22.329,65
Rolo com 100 metros de cabo flexível 25,0mm². Condutor formado por fios de cobre, temperatura mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						
9	1.17.03.0744.0	RL	METALCAP	160	R\$ 104,99	R\$ 16.798,40
Rolo com 100 metros de cabo flexível 4,0mm². Condutor formado por fios de cobre, temperatura mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de

Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO CASLINI  
CONSTRUTORA - ME  
MARIO SERGIO CASLINI  
RG: 8.763.295 SSP/SP CPF:  
718.139.778-87

\_\_\_\_\_  
PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

\_\_\_\_\_  
ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/  
2016  
PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita

no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.25.04.0119.1	CX	NEXANS	80	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00

Sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, categoria 5E. Cabo com 04 pares trançados por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC, na cor azul, não propagante a chama, com marcação sequencial métrica decrescente. A embalagem deve ser tipo "Fastbox", contendo 305 metros de cabo, apresentando todas as informações necessárias do produto e fabricante.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata

seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico - fios e cabos.

FORNECEDOR: 021006 UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA 276 CONJ: 1 BAIRRO: TATUAPE  
CIDADE: SÃO PAULO  
ESTADO: SP CEP: 03071-080  
TELEFONE: 11/2641-2830  
FAX: CPF/CNPJ: 07.404.108/0001-99  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR  
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME  
BRUNO HENRIQUE LEMOS PEREIRA  
RG: 39.402.489-8 CPF:  
405.537.488-74

\_\_\_\_\_  
PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

\_\_\_\_\_  
ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/  
2016  
PREGÃO 70/2016  
Processo: 2669/2016

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, de um lado a PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 70/2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/07/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.1213.3	RL	STE	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00

Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops ), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 70/2016.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 70/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais elétricos - fios e cabos.

FORNECEDOR: 021815 GK CASA DA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE CAMPINAS 345  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: LIMEIRA  
ESTADO: SP CEP: 13480-210  
TELEFONE: 19/3451-0010  
FAX: CPF/CNPJ: 69.026.433/0001-12  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR  
PRAZO: ATÉ 05 DIAS

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
GK CASA DA CONSTRUÇÃO  
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA ME  
ROGÉRIO FARIA DIAS  
RG: 3.271.860  
CPF: 452.909.116-34

\_\_\_\_\_  
PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN  
RG 30.383.245-9

\_\_\_\_\_  
ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Atos Oficiais da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Nº Relatório: 08.2 W

Período: 18/08/2016 à 18/08/2016 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Table with columns: Protocolo, Tipo, Auto Infração, Data do Protocolo, Data do Julgamento, Resultado. Lists 254 entries of traffic infractions.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 153/2016;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Convite nº 01/2016, tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de novo site para a Câmara Municipal de Itatiba, do qual foi vencedora a empresa Fohat Lux Computação Gráfica Ltda M.E.,

pelo valor global de R\$ 75.345,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais) mantendo-se, portanto, a adjudicação da Comissão de Licitações.

Prossiga-se nos demais atos necessários à formalização do contrato.

Itatiba em 17 de agosto de 2016

EDVALDO HUNGARO Presidente da Câmara Municipal

Propositura encaminhada na Sessão Extraordinária de 16/08

Requerimento Nº 492/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO Assunto: Solicita esclarecimentos da Secretária Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

Table with columns: Local, HORA, DATA. Lists meeting locations and times for various health centers.

Sonia Maria Romero Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 18 DE AGOSTO DE 2016 HORÁRIO: 15:00

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



Campanha de Vacinação CONTRA RAIVA DE CÃES E GATOS 20 a 28 de agosto

Table with columns: ZONA URBANA, ZONA RURAL, DIA 20/8 - SÁBADO, DIA 21/8 - DOMINGO, DIA 22/8 - SÁBADO, DIA 23/8 - DOMINGO, DIA 24/8 - SÁBADO, DIA 25/8 - DOMINGO. Lists vaccination locations and times.

Table with columns: ZONA URBANA, ZONA RURAL, DIA 26/8 - SÁBADO, DIA 27/8 - DOMINGO, DIA 28/8 - SÁBADO. Lists vaccination locations and times.

Departamento de Vigilâncias em Saúde: 4538-6239 Prefeitura de Itatiba